



Fls. Nº 63
Proc. Nº 001/2023
Rub. 125

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 007/2023**, em reunião realizada aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Matinha - MA, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **dispensável de licitação** a locação do imóvel em alvenaria situado a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do **senhor Isaias Amorim Junior**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 407.607.583-87, conforme minuta contratual em anexo, com fulcro nas razões e justificativas a seguir aduzidas:

- No caso versado, trata-se de locação de imóvel para atender as finalidades essenciais do Poder Legislativo Municipal, circunstância esta plenamente albergada pelas disposições do artigo 24, inciso X, da **Lei Federal nº 8.666/93**, que assim prescreve, textualmente:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

- Incontestavelmente, é pública e notória a escassez de imóvel ocioso e livre para locação que preencha os requisitos indispensáveis à instalação e funcionamento da Câmara Municipal, que seja localizado em área urbana central e de fácil acesso à população, o que inviabiliza o princípio de competição motivador de licitações públicas;



Fis. Nº 64
Proc. Nº 001/2023
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

• Após criteriosa busca realizada na área central da cidade, tomou esta Comissão Permanente de Licitação conhecimento do imóvel em referência dotado de estrutura suficiente e adequada à instalação e funcionamento da Câmara Municipal, desocupado e disponível para locação, condição esta que se resume no motivo gerador dessa dispensa, com repouso no dispositivo supra transcrito;

• Soma-se ao exposto acima, que o valor mensal da locação estipulado em **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, proporcional às possibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal, está condizente e compatível com os valores praticados no mercado do gênero nesta cidade, conforme previamente constatado por esta Comissão Permanente de Licitação, tomando-se por base o critério de comparabilidade e proporcionalidade, ante a indisponibilidade de imóveis de características similares;

• Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso VI, e 26, ambos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer, e posteriormente submetê-lo à apreciação da Presidente de sua Mesa Diretora, para deliberar quanto sua ratificação e consequente publicação.

Matinha - MA, 04 de janeiro de 2023.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 007/2023